



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 413, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Lei Complementar nº 040, de 20 de agosto de 2009; e Certidão de Nascimento apresentada,

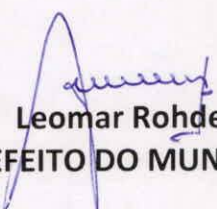
RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 01º de novembro de 2020 a 29 de abril de 2021, à servidora **Graciele Monica Albrecht Albuquerque Lopes**, matrícula funcional n.º 9500-1/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2020.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença Nº 4771
de 06/11/20 FL.
Visto *[assinatura]*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 2127
de 04/11/20 FL.
Visto *[assinatura]*